



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ofício nº 0037/2025

Vitória do Xingu/PA, 06 de maio de 2025

AO
Exmo. MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal, de Vitória do Xingu
NESTA:



Assunto: Solicitação para contratação do show artístico com a “VALESCA MAYSSA E BANDA” na 10ª MARCHA PARA JESUS, no dia 12/07/2025.

Excelentíssimo Prefeito,

A MARCHA PARA JESUS, comemorada todo mês de julho, é uma oportunidade ímpar para celebrar nossa história, enaltecer o orgulho de fazer parte deste município e promover a união entre seus moradores. Para tornar essa data memorável, propomos a contratação da atração artística VALESCA MAYSSA E BANDA, reconhecida por sua trajetória marcante e por atrair multidões por onde passa, sendo uma referência no cenário musical gospel. Sua apresentação promete um espetáculo vibrante e emocionante, capaz de cativar tanto os moradores quanto os visitantes. O evento será realizado na sede do município de Vitória do Xingu. O valor de R\$: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) cobrado pela banda está alinhado com os padrões do mercado e com a relevância da celebração, sendo um investimento adequado para uma atração de alto nível.

Mais do que uma marcha, esse evento será sempre um marco histórico para Vitória do Xingu, unindo gerações, promovendo integração social e fortalecendo o orgulho de ser vitoriense. Investir em uma atração desse porte é investir no futuro econômico, cultural e social da nossa cidade, transformando A MARCHA PARA JESUS em uma celebração memorável para todos.

Certos do atendimento, agradecemos pela atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Vitória do Xingu/PA, 06 de maio de 2025

EVANDRO JOSE ALVARES DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Decreto nº. 006/2025

DOCUMENTOS EM ANEXO:

- Documentos de Formalização de Demanda;
- Estimativa;
- Cópia de notas fiscais, para fins de comprovação de valores praticados no mercado.
- Proposta comercial;
- Documentos de reconhecimento da mídia;
- Carteira de Identidade e CPF da sócia;
- Contrato social ou outro documento equivalente;
- CNPJ;
- Certificado de Regularidade – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões Negativas de Natureza Tributária e Não Tributária;
- Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;
- Atestado de capacidade técnica.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

EVANDRO JOSE ALVAREZ DA SILVA NETO, Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Decreto nº. 006/2025

1 - OBJETO: Contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.673.878/0001-44, para a apresentação única em show artístico com a “VALESCA MAYSSA E BANDA” na 10ª MARCHA PARA JESUS que será realizada no município de Vitória do Xingu, no dia 12/07/2025, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

() - Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP);

(X) – Inexigibilidade de Licitação, Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

() - Adesão à ARP de outro Órgão;

Justificativa: Justifica-se a escolha da Modalidade em questão em virtude de ser uma prestação de serviços de natureza intelectual, conforme a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Vistas à Contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.673.878/0001-44, para a apresentação única em show artístico com a “VALESCA MAYSSA E BANDA” na 10ª MARCHA PARA JESUS que será realizada no município de Vitória do Xingu, no dia 12/07/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer pode ser justificada por várias razões:

3.1.1 – Vistas à contratação da cantora Valesca Mayssa e Banda para atender as necessidades da Secretária Municipal de Esporte e Lazer justifica-se pelos motivos abaixo:

3.1.1.1- A **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** justifica a contratação da artista **Valesca Mayssa e Banda** para apresentação musical no dia 12 de julho de 2025 durante a **10ª Marcha para Jesus**, como parte das ações de promoção do lazer, da cultura e da integração comunitária.

A Marcha para Jesus é um evento tradicional no município, com grande participação popular, e integra o calendário oficial de festividades locais. Sua realização contribui para o fortalecimento da identidade cultural, estimula o turismo e promove a economia local. Neste



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



contexto, a participação da artista Valesca Mayssa e Banda visa enriquecer a programação com uma apresentação musical de qualidade, acessível gratuitamente à população.

A atuação da Secretaria de Esporte e Lazer se dá no âmbito da promoção de atividades culturais e recreativas, conforme previsto em suas competências institucionais. A contratação da artista atende ao interesse público, buscando proporcionar momentos de lazer, cultura e convívio social entre os munícipes.

A escolha da artista Valesca Mayssa e Banda se baseou em sua representatividade no cenário nacional gospel, adequação ao perfil do evento e potencial de atrair público, garantindo assim o sucesso da programação e a valorização dos talentos artísticos.

3.1.2 – Diante do exposto, justifica-se a necessidade de realização do processo licitatório para contratação da artista acima, garantindo a continuidade das atividades institucionais, a eficiência na gestão pública e o cumprimento das exigências legais aplicáveis.

4 - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Apresentação única em show artístico com a "VALESCA MAYSSA e Banda" na 10ª Marcha para Jesus, no dia 12/07/2025.	serviços	01	180.000,00	180.000,00
VALOR TOTAL					180.000,00

5 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito da LOA, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento licitatório, na forma da lei.

7 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e ESTIMATIVA

7.1 - As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual vigente na seguinte dotação orçamentária:

27.811.0471.2.030 - *Mantenção da Secretaria de Esporte e Cultura*
3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

7.2 - O valor constante no item 4 deste DFD, é oriundo da proposta em anexo.

7.3 – 7.3 - Deverá ser realizado pesquisas de preços nos termos do §4º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§4º - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

8 - LOCAL DA EXECUÇÃO:

Sede do município de Vitória do Xingu/PA.

9 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA E/OU DA CONTRATAÇÃO:

O grau de prioridade da contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.673.878/0001-44, para a apresentação única em show artístico com a “VALESCA MAYSSA E BANDA” na 10ª MARCHA PARA JESUS que será realizado no município de Vitória do Xingu, no dia 12/07/2025 é geralmente considerado alto, por ser essencial para garantir a manutenção dos serviços sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

10 – ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

EVANDRO JOSE ALVAREZ DA SILVA NETO, Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Decreto nº 006/2025

11 - PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

11.1 - A fatura relativa à execução do objeto deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

11.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) - Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) - Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) - Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) - Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



11.3 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

11.4 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Vitória do Xingu/PA, 22 de maio de 2025

EVANDRO JOSE ALVAREZ DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Decreto nº. 006/2025